

**Câmara Técnica Economia e Inovação**  
**Nota Técnica n.º 9 - Programa de Estímulo à Contratação Local**  
**Cláusulas 134 a 136 do TTAC**

## 1. Introdução

A Câmara Técnica de Economia e Inovação decidiu especificar alguns termos relativos ao Programa de Estímulo à Contratação Local apresentado pela Fundação Renova.

A Fundação Renova apresentou duas definições e requisitou a CTEI uma avaliação da adequação desses termos para formulação e implantação do Programa. Seguem as duas definições:

Definições
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Definição de contratação local de força de trabalho:</b>  Profissionais contratados direta e indiretamente pela Fundação, no preenchimento de seus cargos ou por meio de seus prestadores de serviços com residência nos Municípios dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, especificamente citados como Área de Abrangência Socioeconômica descrito no TTAC.</li> <li>• <b>Definição de redes locais de fornecedores:</b>  Empreendimentos contratados diretamente pela Fundação Renova, para prestação de serviços ou fornecimento de produtos que tenham base física ou endereço comercial (filial), e recolham os tributos ISS nos Municípios especificamente citados como Área de Abrangência Socioeconômica descrito no TTAC e ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.</li></ul>

Fonte: Apresentação de Renova (2016)

Atendendo a demanda, a CTEI indica alguns ajustes. Primeiro, que se acrescente no primeiro parágrafo, que define a contratação local de força de trabalho, o termo "**a época do Evento**", passado o texto a vigorar com a seguinte redação:

***"Definição de contratação local de força de trabalho:***

*Profissionais contratados direta e indiretamente pela Fundação, no preenchimento de seus cargos ou por meio de seus prestadores de serviços com residência **a época do Evento** nos Municípios dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, especificamente citados como Área de Abrangência Socioeconômica descrito no TTAC."*

A avaliação do CTEI é que desse modo se ampliaria os efeitos positivos dos investimentos em reparação na força de trabalho que foi efetivamente atingida pelo Evento.

Em relação ao parágrafo segundo a CTEI delibera o acréscimo do termo daqueles “relacionadas às atividades desenvolvidas e”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Definição de redes locais de fornecedores:**

*Empreendimentos contratados diretamente pela Fundação Renova, para prestação de serviços ou fornecimento de produtos que tenham base física **relacionadas às atividades desenvolvidas e** endereço comercial (filial), e recolham os tributos ISS nos Municípios especificamente citados como Área de Abrangência Socioeconômica descrito no TTAC e ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.”*

## **2. Atividades Locais e Critérios para Contratação**

Para execução do programa, é fundamental que se faça o diagnóstico das atividades econômicas locais para cada um dos municípios da Área de Abrangência Socioeconômica. O diagnóstico pode ser realizado pela base de dados do sistema Data Viva - <http://www.dataviva.info> – que registra as principais atividades da microrregião dos municípios por setor. Esse diagnóstico seria ampliado para incluir a relação dos estabelecimentos registrados em cada atividade econômica, designando desse modo, uma rede de produtos e serviços disponíveis, a serem demandados tanto pela Renova, quanto por empresas no entorno da área de abrangência ou mesmo de outras regiões do país.

Abaixo, a título de exemplo, seguem os mapas, extraídos do Data Viva, relativos às atividades econômicas dos municípios de Caratinga e Linhares.

Caso seja comprovada a indisponibilidade de mão de obra e de fornecedores para determinado produto ou serviço na área de abrangência socioeconômica descrita no TTAC, a Fundação Renova pode adotar outros critérios secundários aos parâmetros definidos acima para contratação local. Os critérios seriam: (a), primeiro, a contiguidade territorial (municípios vizinhos) em relação à área de abrangência, depois um escalonamento a partir de município, expandindo para (b) microrregião, (c) mesorregião, (d) estado (ver figura abaixo).

Importante considerar que em caso de não disponibilidade de recursos em uma mesorregião, o critério seguinte seria o da consideração das outras mesorregiões contíguas (vizinhas), tanto de Minas Gerais, quanto do Espírito Santo. Não havendo disponibilidade em nenhuma mesorregião, a Renova tentaria manter as contratações no âmbito dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, independente da região. O diagrama abaixo ilustra a hierarquia para as contratações.

## Atividades Econômicas em Caratinga (2014)

Total de Empregos: 31,4 Mil



## Atividades Econômicas em Linhares (2014)

Total de Empregos: 88,4 Mil



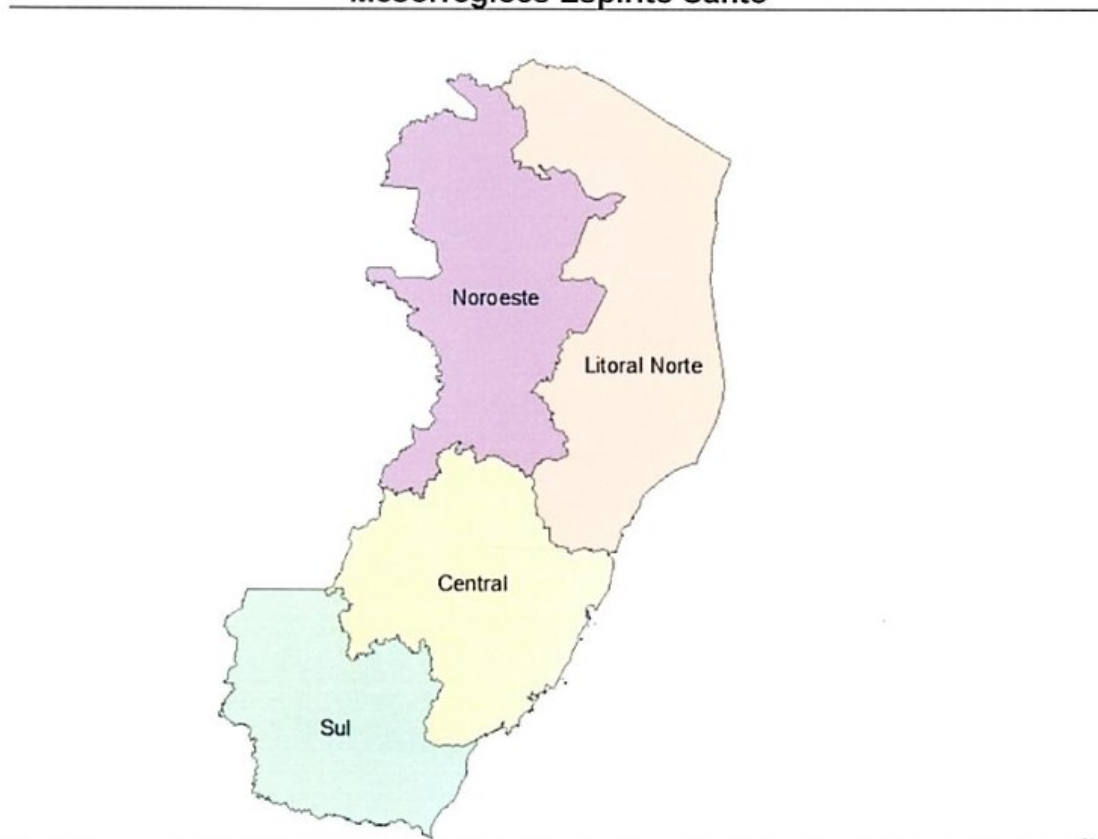


### 3. As Mesorregiões do Espírito Santo e de Minas Gerais

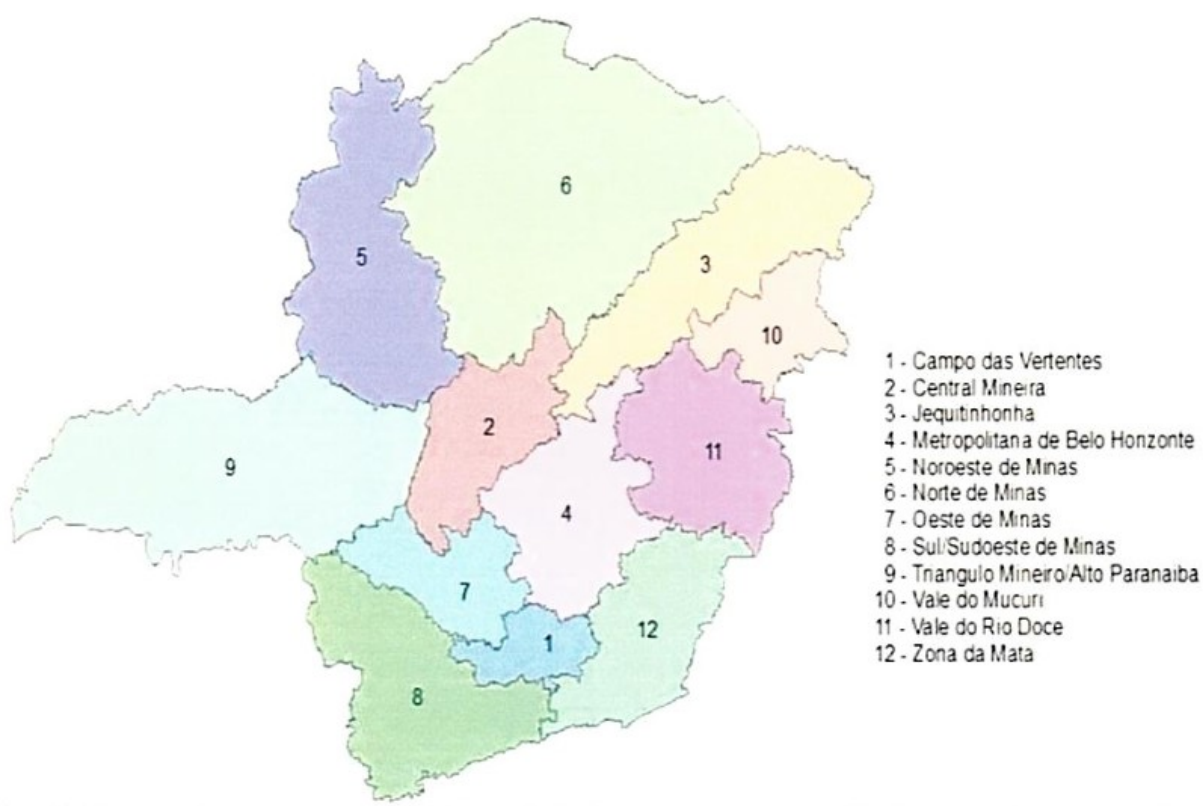
**Mesorregião**, segundo o IBGE, é uma área individualizada em uma Unidade da Federação que apresenta formas de organização do espaço geográfico determinadas pelo processo social e por elementos de articulação espacial.

A **Microrregião** é definida como parte das mesorregiões que apresentam especificidades quanto à organização do espaço.

#### Mesorregiões Espírito Santo



## Mesorregiões Minas Gerais



### 4. Municípios, Micro e Mesorregiões no TTAC

Município	Microrregião	Mesorregião	Estado
Mariana	Ouro Preto	Metropolitana BH	MG
Barra Longa	Ponte Nova	Zona da Mata	MG
Rio Doce	Ponte Nova	Zona da Mata	MG
Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova	Zona da Mata	MG
Rio Casca	Ponte Nova	Zona da Mata	MG
Sem-Peixe	Ponte Nova	Zona da Mata	MG
São Pedro dos Ferros	Ponte Nova	Zona da Mata	MG
São Domingos do Prata	Itabira	Metropolitana BH	MG
São José do Goiabal	Itabira	Metropolitana BH	MG
Raul Soares	Ponte Nova	Zona da Mata	MG
Dionísio	Itabira	Metropolitana BH	MG
Córrego Novo	Caratinga	Rio Doce	MG
Pingo d'Água	Caratinga	Rio Doce	MG
Marliéria	Ipatinga	Rio Doce	MG
Bom Jesus do Galho	Caratinga	Rio Doce	MG
Timóteo	Ipatinga	Rio Doce	MG
Caratinga	Caratinga	Rio Doce	MG
Ipatinga	Ipatinga	Rio Doce	MG
Santana do Paraíso	Ipatinga	Rio Doce	MG
Ipaba	Caratinga	Rio Doce	MG

<b>Município</b>	<b>Microrregião</b>	<b>Mesorregião</b>	<b>Estado</b>
Belo Oriente	Ipatinga	Rio Doce	MG
Bugre	Caratinga	Rio Doce	MG
Iapu	Caratinga	Rio Doce	MG
Naque	Ipatinga	Rio Doce	MG
Periquito	Ipatinga	Rio Doce	MG
Sobralia	Governador Valadares	Rio Doce	MG
Fernandes Tourinho	Governador Valadares	Rio Doce	MG
Alpergata	Governador Valadares	Rio Doce	MG
Governador Valadares	Governador Valadares	Rio Doce	MG
Tumiranga	Governador Valadares	Rio Doce	MG
Galiléia	Governador Valadares	Rio Doce	MG
Conselheiro Pena	Aimorés	Rio Doce	MG
Resplendor	Aimorés	Rio Doce	MG
Itueta	Aimorés	Rio Doce	MG
Aimorés	Aimorés	Rio Doce	MG
Baixo Guandu	Colatina	Noroeste Espírito Santense	ES
Colatina	Colatina	Noroeste Espírito Santense	ES
Barra do Riacho em Aracruz	Linhares	Litoral Norte	ES
Marilandia	Colatina	Noroeste Espírito Santense	ES
Linhares	Linhares	Noroeste Espírito Santense	ES

Fonte: Dataviva.info (2017)

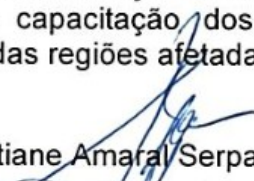
## 5. Impactos da contratação local

Considerando o prazo de manutenção do Programa (“que deverá ser mantido enquanto a Fundação estiver ativa”, conforme a cláusula 136) é necessário definir critérios para a contratação local.

Conforme discussões ocorridas na CTEI, nesta nota técnica foram estabelecidos critérios hierárquicos para contratação local que contemple a contratação de pessoas jurídicas envolvidas no suporte às ações da Renova e também critérios para a contratação de mão-de-obra local.

A avaliação é que esses critérios seriam mecanismos de incentivo à promoção de redes de fornecedores locais e apoiariam a articulação econômica regional. A expectativa é ter demandas por recursos relacionados a atividades da Renova que possam ser atendidas por fornecedores locais, como alimentos, uniformes, serviços de informática, contabilidade, entre outros. Associa-se a essas expectativas o desenvolvimento de fornecedores locais para atender outras empresas, oferecendo maiores possibilidades de recuperação dos negócios locais e geração de renda.

Vale ressaltar que para maximizar a utilização das redes locais de fornecedores, é fundamental programas de capacitação dos empreendimentos, o que contribuiria para a recuperação das regiões afetadas.

  
 Cristiane Amaral Serpa  
 Câmara Técnica de Economia e Inovação  
 Presidente do INDI - Ente indicado pelo Governo de Minas Gerais para  
 coordenar a Câmara Técnica de Economia e Inovação

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.